



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto
Estado do Paraná

LEI Nº 258

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a receber Imóvel por doação.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, do Sr. Alberto Bech Neto e sua mulher, um imóvel com a área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), situado na zona suburbana deste Município, com a frente para a Rua "N".

Art. 2º - Fica também, por força desta Lei, autorizado a alienar por doação o imóvel constante do art 1º, à Companhia Paranaense de Silos e Armazens (Copasa), para fins exclusivo de construir um armazem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, em 01 de outubro de 1.981.-


Antonio Ovande Bernardin
Secretário


Jaime Train
Prefeito Municipal

F. R. 279 do 15/22 - 11-81